



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO
SECRETARIA GERAL DOS CONSELHOS DA ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR
CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO

RESOLUÇÃO Nº 208/2008.

EMENTA: Oficializa Projeto de Extensão intitulado: “SEGURANÇA ALIMENTAR - AÇÃO: PRODUÇÃO DE MUDAS DE FRUTÍFERAS E OLERÍCOLAS EM LOCALIDADES DA REGIÃO DOS LAGOS DE SÃO FRANCISCO” sob a responsabilidade do Departamento de Agronomia desta Universidade.

O Presidente do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Federal Rural de Pernambuco, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no Parágrafo 6º do artigo 15 do Estatuto da Universidade e considerando os termos da Decisão Nº 156/2008 da Câmara de Extensão deste Conselho, em sua I Reunião Ordinária, realizada no dia 11 de março de 2008, exarada no Processo UFRPE Nº 23082.010627/2007,

R E S O L V E:

Art. 1º - Oficializar, em sua área de competência, o Projeto de Extensão intitulado: “SEGURANÇA ALIMENTAR - AÇÃO: PRODUÇÃO DE MUDAS DE FRUTÍFERAS E OLERÍCOLAS EM LOCALIDADES DA REGIÃO DOS LAGOS DE SÃO FRANCISCO”, sob a responsabilidade do Departamento de Agronomia desta Universidade, no período de 01 de Junho de 2007 a 30 de Dezembro de 2007, tendo como Coordenador o Professor ROSIMAR DOS SANTOS MUSSER, cujo objetivo é produzir, de forma auto-sustentável, mudas de qualidade com: 1) frutíferas (acerola, atemóia, caju, coco, goiaba, graviola, laranja, limão, manga, maracujá, mamão, pinha e tangerina), e 2) olerícolas (tomate, alface, beterraba, cebolinha, cenoura, coentro, couve, pimentão, pepino, melão, melancia e repolho), a um baixo custo tanto em ambiente protegido(estufa) quanto a céu aberto, mediante a propagação vegetativa (estaquia e/ou enxertiva para frutíferas) e sexuada (por sementes para olerícolas e algumas frutíferas), para suprir as demandas dos produtores rurais da área de abrangência , conforme consta do Processo acima mencionado.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

SALA DOS CONSELHOS DA UFRPE, em 17 de março de 2008.

PROF. VALMAR CORRÊA DE ANDRADE
= PRESIDENTE =

Confere com o original assinado pelo Reitor e arquivado nesta Secretaria Geral.